

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

I - Identificação: *(Título/Objeto da Despesa)*

Título: 12^a Reunião do Comitê Gestor da Rede SICONV – Elo Convenientes, 1^a Reunião do Comitê Gestor da Rede SICONV – Elo Entidades Municipalistas, III Fórum Nacional das Transferências Voluntárias, e III Fórum de Diárias e Passagens

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a formalização de Termo de Execução Descentralizada destinado ao apoio logístico para viabilizar a realização dos seguintes eventos: reuniões do Comitê Gestor da Rede SICONV, para discutir, debater, informar e compartilhar informações, conhecimentos e experiências relativas a gestão, execução e controle das transferências voluntárias da União; terceira edição do Fórum Nacional das Transferências Voluntárias (III FNTV), que objetiva promover o fortalecimento da governança, da melhoria da gestão e do controle, bem como apresentar e discutir as inovações empreendidas, experiências e boas práticas no âmbito das transferências voluntárias da União; e terceira edição do Fórum de Diárias e Passagens (III FORDP), para informar, debater e compartilhar conhecimentos sobre os diversos temas afetos ao processo de afastamento a serviço da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, operacionalizados por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), os quais serão executados conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho (6302077).

II - UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

Unidade Administrativa Responsável: 201053/0001 - Secretaria de Gestão

CNPJ: 00489.828/0073-20

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco C Brasília DF CEP: 70046-900

Responsável: Antônio Paulo Vogel de Medeiros

Cargo: Secretário de Gestão

CPF: 012.085.237-32

RG:070.15541-1 (IFP/RJ)

UG/Gestão Descentralizadora: 201002/00001 - Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças
CGEOR

UG/Gestão Receptora: 114702/ 11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública -
ENAP

CNPJ: 00.627.612/0001-09

Endereço: SAIS, Área 2-A, 2º andar CEP: 70.610-900 – Brasília (DF)

Responsável: Francisco Gaetani

Cargo: Presidente

CPF: 297.500.916-04

RG: MG-606.196 (SSP/MG)

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública – Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP. Conforme dispõe o artigo 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 8.902, de 10 de novembro de 2016, a Enap tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a Administração Pública Federal, visando ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos, e tem como atividades preponderantes:

- I. Elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento de carreiras, de desenvolvimento técnico-gerencial e de capacitação permanente de agentes públicos;
- II. Identificar, produzir e difundir inovação e conhecimento sobre administração pública e gestão de políticas públicas;
- III. Fomentar e desenvolver pesquisa nas áreas de administração pública e gestão de políticas públicas;
- IV. Planejar, supervisionar e orientar processos de recrutamento e de seleção de pessoal para preenchimento de cargos e funções da administração pública federal;
- V. Prestar assessoria técnica quanto à elaboração de estratégias e projetos de desenvolvimento institucional, à formulação, à implementação e à avaliação de políticas públicas, na área de atuação da Enap;
- VI. Desenvolver e manter programas e projetos de cooperação nacional e internacional destinados a suas finalidades institucionais;
- VII. Coordenar e supervisionar os programas de capacitação gerencial de pessoal civil executados pelas escolas de governo da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme o disposto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006;
- VIII. Apoiar e promover programas de capacitação destinados à habilitação de servidores para o exercício das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE e para a ocupação de cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS; e
- IX. Instituir e coordenar o Sistema de Escolas de Governo da União, nos termos do inciso XIII do caput do art. 3º do Decreto nº 5.707, de 2006.

Vale destacar que a Enap poderá executar as atividades previstas no seu estatuto para atender a demandas de outros entes federados e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Nesse sentido, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão solicitou a demanda para realização da 12ª Reunião do Comitê Gestor da Rede SICONV – Elo Convenientes, da 1ª Reunião do Comitê Gestor da Rede SICONV – Elo Entidades Municipalistas, do III Fórum Nacional das Transferências Voluntárias, e do III FORDP.

Departamento de Transferências Voluntárias - DETRV

Reuniões do Comitê Gestor da Rede SICONV e III Fórum Nacional das Transferências Voluntárias (FNTV)

O III Fórum Nacional das Transferências Voluntárias será realizado nos dias 19, 20 e 21 de junho, em Brasília. Dentre os participantes, encontram-se aqueles advindos dos Estados.

Nesse sentido, observando os princípios constitucionais e legais da Administração Pública, e considerando o deslocamento para Brasília desses servidores, o DETRV propõe, também, realizar no dia 18 de junho de 2018, duas reuniões estratégicas: (i) a 12ª Reunião do Comitê Gestor da Rede Siconv – Elo Convenientes, (ii) a 1ª Reunião do Comitê Gestor da Rede Siconv – Elo Entidades Municipalistas.

Esses três eventos, que capacitam e aprimoram o conhecimento profissional para o melhor desenvolvimento de suas competências, estão respaldados no inc. VI, art 17, Dec. 9035/2017 (ao DETRV *competete realizar e promover a capacitação em assuntos referentes às transferências voluntárias da União*).

As transferências voluntárias dos recursos da União se dão por meio de convênios, contratos de repasse, termos de parceria, termos de colaboração e termos de fomento.

A partir do Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, toda a operacionalização relativa a essas transferências passou a ser eletronicamente registrada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, compreendendo desde a apresentação de propostas à prestação de contas e tomada de contas especial.

Desde então, este Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio do Departamento de Transferências Voluntárias da Secretaria de Gestão, vem imprimindo esforços, juntamente com o apoio de órgãos da Administração Pública, incluindo parceiros da Rede Siconv, no sentido de aprimorar os normativos e procedimentos de planejamento, execução e monitoramento dos recursos públicos, mitigando riscos e promovendo a melhoria da gestão e efetividade do gasto.

Com vistas ao aprimoramento da gestão das transferências voluntárias da União, normativos publicados ensejam qualificação daqueles que operam o Siconv, uma vez que afetam sobremaneira o *modus operandi*. Dentre eles, destacam-se:

- Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece **normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse**, e revogou a Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;
- Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2017, que estabelece **regras e diretrizes de acessibilidade a serem observadas nas obras e serviços** de engenharia custeados com recursos de convênios e contratos de repasse;
- Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2018, para a **execução de contrato de prestação de serviço a ser celebrado entre a União e instituições financeiras oficiais federais, para atuação como Mandatárias da União**, na gestão operacional de contratos de repasse, nos termos do Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007.

Adita-se a esse rol, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de

finalidades de interesse público e recíproco, também implementadas com recursos das transferências voluntárias. Embora de 2014, requer atualização de qualificação daqueles que a utilizam.

Para atender a esses procedimentos, foram, e continuam sendo, efetuadas a modernização da plataforma tecnológica, no escopo de aprimorar a gestão e controle das políticas públicas implementadas com recursos das transferências voluntárias. Ainda sob o manto do mesmo escopo, foram desenvolvidos os painéis Cidadão, Concedente, Conveniente, Parlamentar, e de Obras Públicas, bem como os aplicativos móveis de Fiscalização de Obras, e para Gestores Municipais e Estaduais. Essas inovações motivam ações para qualificação daqueles que hão de operá-las.

Insta anotar, ainda, o relevante papel da Rede Siconv, iniciada em 2015 e, atualmente, composta por 140 órgãos e entidades, dentre os quais: órgãos concedentes (Ministérios), convenientes (Estados), de controle (Tribunal de Contas da União, Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (CGU), Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON), Tribunais de Contas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), bem como Entidades Municipalistas, de ensino e de qualidade.

Assim, o DETRV justifica a realização da 12^a Reunião do Comitê Gestor da Rede SICONV – Elo Convenientes, da 1^a Reunião do Comitê Gestor da Rede Siconv – Elo Entidades Municipalistas, e do III Fórum Nacional das Transferências Voluntárias, com a expectativa de participação de 50, 70 e 500 pessoas presenciais, respectivamente.

Importante anotar que as reuniões desse Comitê Gestor da Rede SICONV seguem o calendário aprovado para o exercício, previamente, e o Fórum Nacional das Transferências Voluntárias, realizado por meio da Secretaria de Gestão – SEGES, é uma realidade no calendário dos eventos deste Ministério. Esse Fórum está em sua terceira edição, tendo sido a primeira em 2016, após o êxito do Fórum dos Concedentes, ocorrido em 2015; e a segunda em 2017.

O objetivo de melhoria nas transferências voluntárias somente será alcançado se os diversos atores que atuam na gestão e controle da Administração Pública, assim como a sociedade, unirem seus esforços, compartilhando conhecimentos e boas práticas, além de atuarem no monitoramento em prol da efetividade dos resultados.

Departamento de Normas e Sistemas de Logística - DELOG

III Fórum de Diárias e Passagens (FORDP)

O Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) é um sistema estruturador da administração pública federal, que permite a elaboração, o registro, o controle, o acompanhamento e a gestão dos processos de concessão de diárias e passagens. Foi implantado em 2004, inicialmente como projeto piloto, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo considerado um dos precursores dos processos eletrônicos.

Em 2013, foi adaptado à uma nova versão por necessidade de atualização tecnológica e alinhamento à política de uso de software livre para o desenvolvimento de sistemas do Governo Federal. A versão antiga foi descontinuada e ainda é utilizada apenas para prestação de contas e conclusão dos processos já em andamento. No ano de 2014, o Sistema foi evoluído para contemplar o modelo de aquisição direta de passagens aéreas, para efetuar a cotação, reserva, emissão e cancelamento de bilhetes adquiridos das companhias aéreas credenciadas.

O Sistema promove a integração com sistemas estruturadores e de gestão pública do Governo como SIAPE, SIAFI, SIORG, Receita Federal do Brasil, além de se comunicar com o Banco do Brasil e as Companhias aéreas nacionais credenciadas.

De acordo com o Decreto nº 5.992, de 2006, o SCDP é de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional. Tendo em vista relacionar-se com vários temas que influenciam na concessão de diárias e passagens, percebe-se uma carência do público-alvo quanto a ações de capacitação, debates e eventos sobre os temas relacionados a viagens a serviço. Assim, o Fórum

gera grande expectativa e é uma importante oportunidade para atualização e troca de experiências sobre o assunto.

Diante de todo o exposto, em observância ao inciso II do art. 12A do Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, e ao que dispõe o Decreto nº 8.902, de 10 de novembro de 2016, a realização das referidas atividades pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, definidas por meio do ofício ofício nº 46094/2018-MP (6240906), trarão benefício para o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, uma vez que a celebração do Termo de Execução Descentralizada busca viabilizar o aperfeiçoamento da gestão administrativa e das políticas públicas por intermédio de soluções de capacitação ou da assessoria técnica no processo de planejamento estratégico.

I) Cronograma, Atividades, Meta e Programação

Departamento de Transferências Voluntárias - DETRV

Reuniões do Comitê Gestor da Rede SICONV e III Fórum Nacional das Transferências Voluntárias (FNTV)

O Termo a ser firmado busca apoiar e viabilizar a realização da 12^a Reunião do Comitê Gestor da Rede SICONV – Elo Convenientes, da 1^a Reunião do Comitê Gestor da Rede SICONV – Elo Entidades Municipalistas, e do III Fórum Nacional das Transferências Voluntárias. As reuniões terão diversos tópicos em suas pautas, como apresentar as inovações normativas em transferências voluntárias; discutir sobre melhorias na governança e gestão nas transferências voluntárias, dentre outros. Nos 3 dias do Fórum, estão previstos cerca de 55 painéis, dos quais, a sua maioria será realizada em momentos distintos, com repetição de conteúdo, a fim de atender à participação dos interessados. Além de uma palestra magna, com o tema “Inovações nas transferências voluntárias”, os 55 painéis trarão temas afins, conduzidos por diversos órgãos, tais como: MCidades, MAPA, MD, STN/MF, FUNASA, INCRA, TCU, CGU, CNMP, CAIXA, ENAP, ISACA; deste Ministério (SDI, SETIC, AECI; e desta SEGES: Central, DELOG, INOV, DEMOR, CGINF; e este DETRV).

O público-alvo dos eventos compreende, respectivamente, servidores das Unidades Gestoras Estaduais/UGE da Rede SICONV, dos 26 Estados e DF; entidades municipalistas de âmbito nacional e estadual, parceiras da Rede SICONV; bem como gestores, servidores, colaboradores e membros de órgãos e entidades públicas e privadas, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas de governo, envolvendo gestão e controle.

Dessa forma, estima-se a participação presencial de 120 pessoas para as reuniões, e 500 pessoas para o III FNTV.

As reuniões serão realizadas no dia 18 de junho de 2018, e o Fórum será realizado nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2018, no Instituto Serzedello Correa (ISC/TCU) em Brasília-DF.

As reuniões terão duração de 8 horas, cada. A programação do Fórum está distribuída em 24 horas, em três dias, conforme planejamento abaixo:

Dia	Horário	Programação
18/06	09:30 – 17:00	12 ^a Reunião do Comitê Gestor da Rede SICONV – Elo Convenientes
18/06	09:30 – 17:00	1 ^a Reunião do Comitê Gestor da Rede SICONV – Elo Entidades Municipalistas

19/06	08:00 – 09:30	Credenciamento
	09:30 – 10:30	Abertura do III Fórum Nacional das Transferências Voluntárias
	10:30 – 11:30	Palestra
	11:30 – 12:30	Palestra Magna
	12:30 - 14:00	Intervalo Almoço
	14:00 – 17h30	Painéis diferenciados
20/06	09:00 – 12:30	Painéis diferenciados
	12:30 - 14:00	Intervalo Almoço
	14:00 – 17h30	Painéis diferenciados
21/06	09:00 – 12:30	Painéis diferenciados
	12:30 - 14:00	Intervalo Almoço
	14:00 – 17h30	Painéis diferenciados

Departamento de Normas e Sistemas de Logística - DELOG

III Fórum de Diárias e Passagens (FORDP)

O Termo a ser firmado busca apoiar e viabilizar a realização do III FORDP com a oferta de palestras sobre variados assuntos, como Legislação correlata a afastamentos a serviço da Administração Pública e demais atualizações promovidas no sistema. As apresentações serão ministradas por servidores do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, assim como por servidores de instituições parceiras, a exemplo da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Além de momento de debate a ser realizado com a participação de servidores de diversas instituições que apresentarão modelos de boas práticas na gestão do uso do sistema em seus respectivos órgãos.

Destina-se a todos os usuários ativos do sistema, especialmente, a Gestores Setoriais, aos quais recai a competência de multiplicadores em seus órgãos, conta com programação previamente acordada pelas duas instituições, por meio de ofício proposta (6240906), e definidas em Plano de Trabalho(6302077).

Dessa forma, estima-se a participação presencial de 480 pessoas e 1000 na modalidade a distância.

O Fórum será realizado nos dias 28 e 29 de junho de 2018, no Instituto Serzedello Correa (ISC/TCU) em Brasília-DF.

A programação do Fórum está distribuída em 16 horas, em dois dias, conforme planejamento abaixo:

1º DIA – 28/06/2018 (QUINTA-FEIRA)		
HORÁRIO	DURAÇÃO	ATIVIDADE
08h00 – 09h00	1 hora	Credenciamento
09h00 – 10h00	1 hora	Abertura
10h00 – 11h00	1 hora	Palestra: Normas e Legislação correlata
11h00 – 12h00	1 hora	Perguntas
12h00 – 13h30	1 hora e 30 min	Intervalo Almoço
13h30 – 14h30	1 hora	Palestra Orçamento
14h30 – 15h30	1 hora	Perguntas
15h30 – 16h00	30 min	Intervalo
16h00 – 17h00	1 hora	Palestra Centro de Custos
17h00 – 18h00	1 hora	Perguntas

2º DIA – 29/06/2018 (SEXTA-FEIRA)		
HORÁRIO	DURAÇÃO	ATIVIDADE
08h00 – 08h30	30 min	Recepção/ Cadastramento
08h30 – 10h00	1 hora e 30 min	Palestra: Atualizações do SCDP
10h00 – 10h30	30 min	Intervalo
10h30 – 12h00	1 hora e 30 min	Perguntas
12h00 – 13h30	1 hora e 30 min	Intervalo Almoço
13h30 – 14h30	1 hora	Palestra: Gestão da Compra Direta
14h30 – 15h15	45 min	Perguntas
15h15 – 15h45	30 min	Intervalo
15h45 – 16h45	1 hora	Painel: Boas Práticas da Gestão Setorial
16h45 – 17h45	1 hora	Debates/Perguntas/Respostas
17h45 – 18h00	15 min	Encerramento

O cronograma de atividades de todos os eventos está discriminado abaixo.

Atividade	Carga horária	Período Programado	Meta Física de Execução
12ª Reunião do Comitê Gestor da Rede Siconv – Elo Convenentes	8 horas	18 de junho de 2018	50 servidores capacitados
1ª Reunião do Comitê Gestor da Rede Siconv – Elo Entidades Municipalistas	8 horas	18 de junho de 2018	70 servidores capacitados
III Fórum Nacional das Transferências Voluntárias (III FNTV)	24 horas	19 a 21 de junho de 2018	500 servidores capacitados e certificados de participação a serem emitidos posteriormente
III Fórum de Diárias e Passagens (FORDP)	16 horas	28 a 29 de junho de 2018	480 servidores capacitados e certificados de participação a serem emitidos posteriormente

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

I) Caberá ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

- Efetivar a descentralização dos créditos orçamentários e a transferência dos recursos financeiros na forma e prazos pactuados no Plano de Trabalho;
- Efetuar a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada, por meio de servidor especialmente designado, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, podendo ter acesso às informações necessárias para o efetivo alcance do objeto do Plano de Trabalho;
- Providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
- Notificar, por escrito, à Enap, ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- Aprovar, mediante análise prévia, a execução do objeto, bem como a prestação de contas relativas aos recursos repassados;
- Observar as regras e procedimentos para a efetiva realização dos eventos, descritos e detalhados no Plano de Trabalho.

II - Caberá à Escola Nacional de Administração Pública – Enap:

- Promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho previamente aprovado pelas autoridades competentes;
- Permitir o livre acesso de servidores do órgão repassador dos recursos, do órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas da União aos locais, processos, documentos e informações referentes ao Plano de Trabalho, bem como aos locais de execução de seu objeto;
- Manter o órgão repassador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- Restituir ao órgão repassador, caso haja, o saldo de recursos ao final da execução do projeto, na forma do disposto no art. 73 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011;
- Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto do Plano de Trabalho;
- Prestar contas dos serviços executados, de acordo com a descrição do objeto e as etapas de execução constantes no cronograma físico por meio de relatório de cumprimento de objeto;
- Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas e serviços executados de que tratam este Termo de Execução Descentralizada pelo prazo de 10(dez)anos, nos termos do § 3º do art. 4º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016;
- Viabilizar administrativamente a realização dos eventos, mediante seus próprios meios ou de terceiros, providenciados em cumprimento da legislação vigente.
- Efetuar, com a prévia anuência do órgão descentralizar/repassador, as alterações de Natureza de Despesa necessárias à consecução do objeto pactuado.

V - Vigência e possibilidade de Aditamento:

O presente Termo terá vigência pelo prazo de 30 dias e vigorará a partir de sua publicação resumida no Diário Oficial da União (DOU).

VI- RESCISÃO

Fica facultado às partes que assinam este Termo a rescisão, a qualquer tempo, do presente instrumento, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das ações ou atividades em curso, salvo decisão contrária acordada entre as partes.

Na eventualidade de rescisão, far-se-á necessária a demonstração e comprovação formal dos gastos já realizados e os produtos e serviços parcialmente implementados, para avaliação da unidade repassadora quanto à regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

VII- GESTÃO E O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As partes designarão seus respectivos representantes, servidor (a) responsável, por meio de portaria específica ou ato específico, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução do presente Termo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Os encargos de gestão dos projetos serão exercidos por servidores especialmente designados pela ENAP, cumprindo à Secretaria de Gestão a designação dos servidores responsáveis pelas atividades de acompanhamento e fiscalização de suas execuções.

VIII- VINCULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

As atividades pertinentes ao objeto previsto no Termo de Execução Descentralizada serão desenvolvidas consoante programação do Plano de Trabalho, o qual é parte integrante deste instrumento, elaborado de comum acordo entre as partes, independente de transcrição.

IX - Da Publicação

Caberá à unidade descentralizadora providenciar a publicação do extrato deste Termo, bem como de eventuais termos aditivos, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

X - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do presente Termo de Execução Descentralizada será formalizada pela Enap ao término da execução do objeto no prazo de 30 dias a contar do término do evento. Os saldos financeiros remanescentes, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

XI - DO FORO

As controvérsias oriundas do presente Termo, não resolvidas diretamente pelos partícipes, deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CCAF/CGU/AGU), nos termos estabelecidos pela Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007.

XII - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão transferirá à Enap, por descentralização orçamentária, a importância de R\$ 81.625,33 (oitenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) para o cumprimento do objeto pactuado no presente instrumento e conforme consta no Plano de Trabalho SEI nº 6302077

Identificação do Evento	Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
III Fórum de Diárias e Passagens	04.122.2038.20U1.0001.0001	0100	33.90.39	R\$ 33.360,54
Reuniões do Comitê Gestor da Rede SICONV e III Fórum Nacional das Transferências Voluntárias	04.122.2038.20U1.0001.0001	0100	33.90.39	R\$ 48.264,79

	TOTAL	R\$ 81.625,33
Brasília, junho de 2018. Walmir Gomes de Sousa Subsecretário de Assuntos Administrativos 334.034.061-72	Brasília, junho de 2018. Francisco Gaetani Presidente 297.500.916-04	



Documento assinado eletronicamente por **WALMIR GOMES DE SOUSA, Subsecretário**, em 13/06/2018, às 15:36.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MARQUES, Diretor de Desenvolvimento Gerencial, Usuário Externo**, em 13/06/2018, às 17:14.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **6322502** e o código CRC **9A6347B6**.